

Cuidados de Enfermagem de Reabilitação: Enquadramento

Helena Pestana. Enfermeira Chefe no Hospital Curry Cabral, Centro Hospitalar de Lisboa Central. Secretária da Mesa do Colégio da Especialidade em Enfermagem de Reabilitação.

“Interessa no cuidado de Enfermagem (...) que o enfermeiro tenha um conjunto de competências que lhe permitam realizar a ação técnica, estando ao lado, sabendo lidar com, sabendo estar, sabendo entender as pessoas nas suas necessidades de cuidados, realizando os cuidados e criando as condições para que o cuidado aconteça (...) é isto que o distingue de uma intervenção de senso comum” (Costa, 2007, p. 31).

Introdução

Da evolução sociodemográfica da população resulta um conjunto de necessidades de cuidados claramente identificados que são necessários integrar no quotidiano, respostas diferenciadas em cuidados de saúde. Este é o grande desafio que se coloca atualmente aos enfermeiros na resposta que têm de dar na prestação de cuidados de saúde aos Portugueses.

“A enfermagem é a profissão que, na área da saúde, tem como objetivo prestar cuidados de enfermagem a todo o ser humano são ou doente, ao longo do seu ciclo vital, e aos grupos sociais” (Decreto-Lei nº161/96, 1996, p. 99), em que se encontra inserido, de forma a manter, melhorar e recuperar a saúde, de modo a promover a máxima capacidade funcional da pessoa e com prontidão (Decreto-Lei nº161/96, 1996).

Os cuidados de enfermagem têm como foco de atenção a promoção dos projetos de saúde que cada pessoa traça e persegue, estabelece numa relação terapêutica e de parceria com a pessoa, de modo a prevenir a doença e, a promover os processos de readaptação e adaptação funcional após a doença, ao longo do seu ciclo vital (Ordem dos Enfermeiros, 2004).

O enfermeiro especialista é o profissional a quem são reconhecidas as competências para pres-

tar além dos cuidados gerais de enfermagem, cuidados específicos na área clínica da sua especialidade. A sua atuação tem em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde, que demonstram níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, traduzidos num conjunto de competências especializadas relativas a um campo de intervenção (Regulamento nº122/2011, 2011), o que significa que os cuidados de enfermagem são assegurados pelo enfermeiro de cuidados gerais e pelo enfermeiro especialista. O enfermeiro especialista detentor de competências acrescidas e específicas que lhe permitem intervir a um nível de complexidade mais elevado.

Nos últimos anos, com os avanços científicos, tecnológicos e o envelhecimento demográfico, tem-se verificado um crescente aumento do número de pessoas que vivem com incapacidades crónicas. É neste contexto sociodemográfico que o papel do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (EEER) se torna pertinente e imprescindível para a população em geral e em particular para as pessoas com necessidades especiais. Impõe-se de forma cada vez mais nítida a necessidade da expansão dos cuidados de reabilitação, em que os cuidados de enfermagem de reabilitação são um direito incontestável dos cidadãos, das suas famílias e da população em geral.



LUSODIDACTA

Direitos reservados® 2017

LUSODIDACTA – Soc. Port. de Material Didáctico, Lda.

Título:

CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO À PESSOA AO LONGO DA VIDA

Autores Coordenadores:

Cristina Marques-Vieira

Luís Sousa

Prefácio:

João Santos

Ilustração e capa:

Maria Carçoço

Pré-impressão:

Estúdio Lusodidacta

Impressão e acabamento:

Rainho & Neves, Artes Gráficas

© LUSODIDACTA – Soc. Port. de Material Didáctico, Lda.

Rua Dário Cannas, 5-A – 2670-427 Loures

Tel.: 21 983 98 40 – Fax: 21 983 98 48

E-mail: lusodidacta@lusodidacta.pt

www.lusodidacta.pt

ISBN: 978-989-8075-73-4

Depósito Legal: 418 394/16

1ª Edição: Dezembro de 2016

Consulte o site da Lusodidacta em <http://www.lusodidacta.pt>

Para adquirir o livro “Cuidados de enfermagem de reabilitação à pessoa ao Longo da vida” pode aceder ao *link*:

http://www.lusodidacta.pt/index.php?page=shop.product_details&flypage=flypage.tpl&product_id=348&category_id=6&keyword=cuidados+de+enfermagem&option=com_virtuemart&Itemid=1

Reservados todos os direitos.

É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, ou de partes do mesmo, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios (electrónico, mecânico, gravação, fotocópia ou outro) sem permissão escrita do Editor. Os artigos são da responsabilidade dos seus autores.

REFERÊNCIAS

- Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação (APER) (2010). *Contributos para o plano nacional de saúde 2011-2016*. Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação.
- Bratås, O., Espnes, G. A., Rannestad, T. & Walstad, R. (2010). Characteristics of patients with chronic obstructive pulmonary disease choosing rehabilitation. *Journal of rehabilitation medicine*, 42(4), 362-367.
- Chen, J. J. & Yang, R. K. (2009). The future of UIHC rehabilitation services: Defining and measuring quality rehabilitation services. *The Iowa Orthopaedic Journal*, 29, 139.
- Hesbeen (2006). Acompanhar a pessoa no caminho da sua autonomia: O desafio da equipa multidisciplinar. *Revista Acontece Enfermagem*, 12(6), 4-5.
- Costa, M. A. (2007). Enfermagem: ajudar os outros a ser competentes. *Revista Ser Saúde*, 6(7), 24-36.
- D'Espiney, L. M. (2010). *Enfermeiros nas comunidades: Produção de cuidados e reconstrução identitária*. Doutorado em educação - Área de Especialização: Formação de Adultos. Universidade de Lisboa.
- D'Espiney, L. M., Paiva, A., Natividade, A., Figueiredo, M. d. & Bento, M. d. (2004). *Implementação do Processo de Bolonha a nível nacional: Grupos por Área de Conhecimento*. Parecer.
- Decreto-Lei nº161/96. (4 de 9 de 1996). Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros. Ordem dos Enfermeiros - Conselho de Enfermagem. *Diário da República* 1- Serie-A n.º 205.
- Decreto-Lei nº247/09. (22 de 9 de 2009). Carreira de enfermagem. *Diário da República*.
- Faro, A. C. M. (2006). Enfermagem em Reabilitação: Ampliando os horizontes, legitimando o saber. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 40(1), 128-133.
- Fontes, A. P., Fernandes, A. A., & Botelho, M. A. (2010). Funcionalidade e incapacidade: aspectos conceptuais, estruturais e de aplicação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, 28(2), 171-178.
- Gomes, B. P. (2006). Contributos da formação para o desenvolvimento de competências na área de enfermagem de reabilitação. *Texto & contexto enfermagem*, 15(2), 193-204.
- Hawkey, B. & Williams, J. (2007). *Role of the Rehabilitation Nurse*. London: Royal College of Nursing.
- Hesbeen, W. (2003). *A Reabilitação: Criar Novos Caminhos*. Loures: Lusociência.
- Hoeman, S. (2011). *Enfermagem de reabilitação: Aplicação e processo*. Loures: Lusociência, 3ª edição.
- International Council of Nurses (2009). *ICN Framework of competencies for the Nurse Specialist*. ICN Regulation Series.
- Kearney, P. & Lever, S. (2010). Rehabilitation nursing: invisible and underappreciated therapy. *International Journal of Therapy and Rehabilitation*, 17(8), 394-395.
- Magasi, S., Durkin, E., Wolf, M. S. & Deutsch, A. (2009). Rehabilitation consumers' use and understanding of quality information: a health literacy perspective. *Archives of physical medicine and rehabilitation*, 90(2), 206-212.
- Mendes, G. (2009). A dimensão ética do agir e as questões da qualidade colocadas face aos cuidados de enfermagem. *Texto & Contexto Enfermagem*, 18(1), 165.
- Monnin, D. & Perneger, T. V. (2002). Scale to measure patient satisfaction with physical therapy. *Physical Therapy*, 82(7), 682-691.
- Muntlin, Å., Gunningberg, L. & Carlsson, M. (2006). Patients' perceptions of quality of care at an emergency department and identification of areas for quality improvement. *Journal of Clinical Nursing*, 15(8), 1045-1056.
- Nuno, A., Ribeirinho, C. & Silva, M. (2008). À Procura de Uma Nova Vida. *Sinais Vitais*, 80(9), 57-61.
- Ordem dos Enfermeiros. (2009). *Caderno Temático – Modelo de Desenvolvimento Profissional – Sistema de Individualização das Especialidades Clínicas em Enfermagem*. Ordem dos Enfermeiros-Conselho de Enfermagem. Ordem dos Enfermeiros.
- Ordem dos Enfermeiros. (2004). *Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais*. *Divulgar*. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros.

- Ordem dos Enfermeiros. (2002). Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem. *Divulgar*. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros.
- Ordem dos Enfermeiros. (2009). *Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – Referencial do enfermeiro*. Ordem dos Enfermeiros.
- Ordem dos Enfermeiros-MCEER. (24 de 1 de 2015a). *Core de indicadores por categoria de enunciados descritivos dos padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem de reabilitação*. Lisboa: Ordem dos Enfermeiros.
- Regulamento n.º125/2011. (18 de 2 de 2011). Regulamento de competências específicas do Enfermeiro Especialistas em Enfermagem de Reabilitação. Ordem dos Enfermeiros - MCEER. *Diário da República*, 2.ª série n.º 35.
- Regulamento n.º350/2015. (22 de 6 de 2015). Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Reabilitação. Ordem dos Enfermeiros – MCEER. *Diário da República*, 2ª série, n.º 119.
- Regulamento n.º122/2011. (18 de 2 de 2011). Regulamento de competências comuns do Enfermeiro Especialistas. Ordem dos Enfermeiros. *Diário da República*, 2ª série, n.º 35.
- Rice, R. (2004). *Prática de Enfermagem nos Cuidados Domiciliários: Conceitos e Aplicação*. Lusociência.
- Rosemann, T., Wensing, M., Szecsenyi, J. & Grol, R. (2009). Satisfaction of osteoarthritis patients with provided care is not related to the disease-specific quality of life. *Journal of Evaluation in Clinical Practice*, 15(3), 486-491.
- Royal College of Nursing. (2009). *Role of reahabilitation Nurse-RCN guidance*. Royal College of Nursing.
- Ruthes, R. M., Feldman, L. B. & Cunha, I. C. K. O. (2010). Foco no cliente: ferramenta essencial na gestão por competência em enfermagem. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 63(2), 317-321.
- Tate, D. G. (2006). The state of rehabilitation research: art or science?. *Archives of Physical Medicine and Rehabilitation*, 87(2), 160-166.